



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Quinta-feira • 9 de Fevereiro de 2023 • Ano XXIV • Nº 1693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDU5MKE1NUJEMDM2MTY3MD

Portarias



PORTARIA Nº 112, DE FEVEREIRO DE 2023

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça Pedro Macário, Centro, Nº 124, através da Secretária da Saúde do Município de Novo Triunfo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna.

Resolve:

Art. 1º- Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fertil - MIF e Maternos do Município de Novo Triunfo.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil e maternos, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fertil - MIF e Maternos do Município de Novo Triunfo, será constituída por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas.

- I- Vigilância Epidemiológica - Danilo Carvalho Santana Romano, Suplente Thaina Araujo dos Santos.
- II- Atenção Básica / Saúde da Família - Carolina Vitor Oliveira, suplente Carina dos Reis Oliveira Macario.
- III- Informação em Saúde – Andreza Felix dos Reis, suplente Thalita Souza da Silva
- IV- Médico da Família - Luan Michel Albuquerque

Art. 3º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fertil - MIF e Maternos do Município de Novo Triunfo tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução.

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



- b) Estimular e acompanhar a investigação dos Óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08. Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009.
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção a saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

Art. 4º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fertil - MIF e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Câmara Técnica e de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Câmara Técnica reunir-se-a, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MATOS SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATHEUS DE BARROS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a nomeação do
Chefe do Setor do
CREDIBAHIA, e dá outras
providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS e a Lei Complementar nº 25/2022, de 31 de Agosto de 2022 – Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO que os cargos políticos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por servidores de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Madalena Souza de Santana**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob Nº 049.476.185-74, que exerce o cargo Chefe do Setor do CREDIBAHIA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 09 de fevereiro de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a nomeação do Encarregado de Assistência em Saúde, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS e a Lei Complementar nº 25/2022, de 31 de Agosto de 2022 – Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO que os cargos políticos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por servidores de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luan Alexandre da Silva Oliveira**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob Nº 051.615.665-90, que exerce o cargo de **Encarregado de Assistência em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 09 de fevereiro de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71